



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.585/2000

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), destinado a viabilizar a participação do município no Consórcio Rota do Yucumã para o Desenvolvimento do Turismo Sustentável da Região Noroeste Colonial, doravante denominado CONDESUS ROTA DO YUCUMÃ.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Unidade: 04 - Educação Cultura e Desporto não considerados no ensino.

Função: 08 - Educação e Cultura.

Programa: 65 - Turismo.

Subprograma: 363 - Promoção do Turismo.

Prog/Atividade: 2.096 - Participação no CONDESUS ROTA DO

YUCUMÃ.

Categoria: 3.000 - Despesas correntes.

Rubrica: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 700,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito especial, aberto no Artigo anterior, será utilizada a redução de verba orçamentária do exercício de 2000 conforme Lei Municipal n.º 1540/99.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

06.04.08.048.247.2.047 - Desenvolver Atividades de Difusão Cultural.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 700,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Junho de 2000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração